



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

---





### ÍNDICE DO DIÁRIO

#### DECRETO

DECRETO 422 - EXONERAÇÃO JHONSON .....	
DECRETO 423 - JOÃO VICTOR CALDAS .....	



### DECRETO 422 - EXONERAÇÃO JHONSON



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS  
ESTADO DA BAHIA



DECRETO Nº 422, de 26 de setembro de 2023.

*“Dispõe sobre a exoneração do exercente do cargo comissionado especial de **COORDENADOR TÉCNICO/SME E PROGRAMA SOCIAS**, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

**Considerando**, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonera do cargo de “**COORDENADOR TÉCNICO/SME E PROGRAMA SOCIAS**”, vinculado à Secretaria de Educação, do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014, o Sr. **JOHNSON SILVA CALDAS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 849184037 SSPBA, inscrito no CPF sob nº 013.969.205-36, residente e domiciliado ao Povoado 150, S/N, Centro, Canudos/Bahia, CEP: 48520-000.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 26 de setembro de 2023.

**Jilson Cardoso de Macedo**  
*Prefeito de Canudos*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS – CNPJ: 13.343.967/0001-18**  
Rua Vereador Raimundo de Chico, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48.520-000  
TEL: 75 3494-2300 – e-mail: [pmccanudos@gmail.com](mailto:pmccanudos@gmail.com) / [gabinete@canudos.ba.gov.br](mailto:gabinete@canudos.ba.gov.br)



### DECRETO 423 - JOÃO VICTOR CALDAS



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



DECRETO Nº 423, de 26 de setembro de 2023.

*“Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado especial de **COORDENADOR TÉCNICO/SME E PROGRAMA SOCIAS**, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

**Considerando**, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de “**COORDENADOR TÉCNICO/SME E PROGRAMA SOCIAS**”, vinculado à Secretaria de Educação, do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014, o Sr. **JOÃO VICTOR DA SILVA CALDAS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 15.407.023-83 SSPBA, inscrito no CPF sob nº 062.853.515-54, residente e domiciliado ao Povoado 150, S/N, Centro, Canudos/Bahia, CEP: 48520-000.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 26 de setembro de 2023.

**Jilson Cardoso de Macedo**  
*Prefeito de Canudos*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS – CNPJ: 13.343.967/0001-18**  
Rua Vereador Raimundo de Chico, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48.520-000  
TEL: 75 3494-2300 – e-mail: [pmccanudos@gmail.com](mailto:pmccanudos@gmail.com) / [gabinete@canudos.ba.gov.br](mailto:gabinete@canudos.ba.gov.br)